



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Aditivo - SECULT

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, para fins que especifica sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato representado pelo seu titular, **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3100305 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 587.145.881-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04533- 001, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, exercendo a função de gerente regional Centro-Oeste e Distrito Federal do CIEE, portador da Carteira de Identidade n.º 1.774.314, expedida pela SSP-GO e do CPF n.º 588.675.381-87., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645000066, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020**, relativo ao processo administrativo nº 202217645000128, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 002/2020, de acordo com a previsão estabelecida na sua Cláusula Sexta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 13 de março de 2022 a 13 de março de 2023**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), referente a taxa de administração durante 12 meses, baseado no quantitativo de 07 (sete) estagiários, conforme proposta da CONTRATADA datada de 18/01/2022, conforme evento SEI (000026770785).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2022250100028, no valor total de R\$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

CONTRATADA

Cláudio Rodrigo de Oliveira
Centro de Integração Empresa Escola-CIEE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027854435** e o código CRC **77D29724**.



Referência: Processo nº 202217645000128



SEI 000027854435